



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR

CNPJ: 35.854.176/0001-95

Representante Legal: Analy Castilho Polizel de Souza

Cargo: Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis

Identidade/RG: 0907720-0 SSP/MT

CPF: 038.896.476-69

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Daniel Silva Antonelli

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 2003010054257

CPF: 000.073.221-43

2º Representante Legal: Guilherme Alvares da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 1559167

CPF: 692.744.601-04

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 **Prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 01/10/2024 e com término previsto para 30/09/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:



2.1 O valor global do presente termo é de R\$ 8.255,24 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 3 anos com Token	119,00	69,37	R\$ 8.255,24
Valor Total estimado para o Contrato			R\$ 8.255,24

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

PTRES	231297
FONTE	100000
NAT. DE DESPESA	339039
UGR	156677
PI	VPROCNO100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



PELO(A) CONTRATANTE:

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis

PELO SERPRO:

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento

Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Divisão